



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, IV da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 1819/2023, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADA: MARGARETH SANTANA DE MORAES MENDONÇA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.337.440/0001-43.

B) OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de transporte escolar, com locação de veículos tipo passageiro de 12 lugares, com motorista, por KM (quilômetro) rodado, a fim de realizar a oferta gratuita de transporte aos alunos residentes em áreas rurais do Município de Bom Jardim / RJ, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

C) VALOR GLOBAL: R\$ 1.120.411, 52 (um milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. nº: 14.310.0012.36100522.060, N.D. nº:3390.39.00, conta 1053

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim / RJ, 31 de março de 2023.

Publicado por omissão.

JONAS EDINALDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO